



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 002/2019

1

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de cadastro para estágio remunerado para atuação no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e Resolução Municipal nº 379/2014.

Todos os horários apresentados no presente edital tomarão por base o horário de Brasília.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Poderão participar do processo seletivo estudantes de ensino superior de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme o disposto no **Item 3.1** do presente Edital.

1.2 – Estagiários que já tiveram vínculo com a Câmara de Vereadores e/ou Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré poderão participar, cientes de que o tempo total do estágio, somado o período do compromisso anterior e o do futuro, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos do art. 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008.

1.3 – O processo seletivo será executado e coordenado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.4 – Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes portadores de necessidades especiais, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788, de 25/09/2008.

1.4.1 - Para cada (10) dez estudantes aprovados da lista geral, (01) uma vaga caberá ao candidato com deficiência.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet através do link <https://forms.gle/fTUMzTZpPVuNSUzx8> no período de **06 a 15/12/2019**, considerando-se o horário de Brasília.

2.2 - O candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX postado até o último dia de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, para a Sede do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, em Avaré, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1640, Avaré SP - CEP 18701-200.



2.3 - Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.4 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - DAS VAGAS

3.1 – O processo seletivo é destinado ao preenchimento da vaga especificada no curso relacionado no quadro abaixo, bem como das que surgirem durante o período de validade do certame:

Quantidade de vagas	Qualificação
01 + CR	Nível Superior em Comunicação Social/Jornalismo/Publicidade e Propaganda (cursando) – Matriculados do 2º ao 7º Termo no ato da contratação.

4 - DAS PROVAS

4.1 – As provas serão objetivas e terão duração de 02h00min (duas horas).

4.2 – As provas serão aplicadas no dia **19 de dezembro de 2019**.

4.2.1 – O local e horário de aplicação da Prova e a relação das inscrições homologadas serão divulgados através do Semanário Oficial Eletrônico do Município de Avaré, no dia **17 de dezembro de 2019**, bem como no Portal da Câmara de Avaré através do endereço: <https://camaraavare.sp.gov.br>, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

4.3 – Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.4 – O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4.1 - Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original com foto.

4.4.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.4.4 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.5 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos



(BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager etc.), livros, anotações etc.

4.6 - Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões.

4.6.1 – O candidato somente poderá deixar o local de prova após decorrida 1h00min do seu início.

4.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

5 – DO CONTEÚDO

5.1 – O processo seletivo consistirá de uma prova objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, conforme segue:

ÁREA	NÍVEL DA PROVA (Todos)	MATÉRIA	QUESTÕES
Nível Superior em Comunicação Social/ Jornalismo/Publicidade e Propaganda (cursando)	Conteúdo do ensino médio	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Informática• Conhecimentos Gerais e atualidades	15 05 05

5.2 - O conteúdo da prova para os candidatos às vagas do Ensino Superior abrangerá os parâmetros curriculares do Ensino Médio.

5.3 - Cada questão valerá 01 (um) ponto, num total de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.4 - As provas terão duração de 02h00min (duas horas).

5.5 - Não haverá indicação de bibliografia para as provas.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

6.2 – Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior nota em Língua Portuguesa;
- b) estiver matriculado no semestre mais avançado;
- c) maior idade; e
- d) sorteio público

6.3 – O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das matérias elencadas, será automaticamente desclassificado do certame, não sendo considerada a pontuação final.

6.4 - Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.



7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1 – A convocação para o início do estágio será encaminhada ao e-mail informado pelo candidato, através de contato telefônico e também será publicada no Semanário Oficial do Município.

7.2 – O candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer ao Posto e Atendimento do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, localizado à Rua Rio de Janeiro, nº 1640, Centro – Avaré e apresentar os documentos necessários à formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades, sendo: fotocópia do RG, CPF, declaração de escolaridade e ou matrícula para o ano de 2018 e comprovante de endereço.

7.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no prazo estabelecido, não apresentar a documentação necessária, bem como se recusar a iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

7.4 – Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

7.5 – O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com as necessidades do Poder Legislativo.

7.6 – A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, que somente será concretizada com o surgimento de vaga e de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1- Os gabaritos serão divulgados no dia **20 de dezembro de 2019**, no Portal da Câmara de Vereadores de Avaré através do link: <https://camaraavare.sp.gov.br/>

8.2 - O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a interposição de recurso contra o gabarito, sendo necessariamente por escrito e fundamentado ao CIEE, a contar da data da divulgação. 8.3 - O recurso deverá ser protocolado na Unidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, situada a Rua Rio de Janeiro, nº 1640, Centro – Avaré - SP e deverá conter obrigatoriamente o nome e a qualificação do recorrente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

8.4 – Os recursos serão analisados e decididos pelo CIEE.

8.5 – O resultado será divulgado no dia **06 de janeiro de 2020**, no Portal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, bem como na sede do CIEE Avaré.

8.6 - O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a interposição de recurso contra o resultado, sendo necessariamente por escrito e fundamentado ao CIEE, a contar da data da divulgação.



8.7 – A homologação do processo seletivo será submetida ao Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, após o julgamento de todos os recursos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A bolsa auxílio para estágio será de:

a) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para 06 horas diárias de estágio.

9.2 – O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

9.3 – A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas a serem cumpridas em turnos de acordo com a necessidade da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

9.4 – O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado até 31 de dezembro de 2020, ressalvados os casos previstos no item 1.2, e poderá ser prorrogado até o limite da lei.

9.4.1 – O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem a necessidade de notificação prévia.

9.5 – A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

9.6 – O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez, por igual período.

9.7 – O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

9.8 – Os casos omissos poderão ser sanados no que couber de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Inscrições	06 a 15/12/2019
Divulgação das inscrições homologadas e do local da prova	17/12/2019
Realização da Prova	19/12/2019
Divulgação do Gabarito	20/12/2019
Divulgação do Resultado	06/01/2020